



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

22/01/2019

Edição N° 012



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE- EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA

DICOGE

DECISÕES

DICOGE PROCESSO Nº 2017/32403

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE PROCESSO Nº 2019/4163

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DICOGE COMUNICADO CG Nº 73/2019

SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE COMUNICADO CG Nº 075/2019

Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA

REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

SEMA DESPACHO

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - PROCESSO Nº 1000490-18.2018.8.26.0505

SEMA 1.1.3 PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/01/2019

SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - 1 -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1003121-49.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jonas Tadeu Cesar -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1022809-46.2016.8.26.0053

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Pereira de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1118779-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1120962-02.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim e outro - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1129308-39.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria de Fatima Rodrigues Monteiro - - João Carlos Rodrigues -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 - Processo 0122502-20.2009.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M.F. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0075862-41.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0068993-62.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Cintia Renata de Andrade Lima - Sergio Luiz Alves e Arline Alves e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0088958-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.G. e outro - Juíza de Direito: Dra. Letícia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000008-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giselly Carollini das Chagas Santos - - Claudiana Neci das Chagas -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000031-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulino Iwao Turuda -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0089904-95.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.R. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000156-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos Cattini Maluf -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000245-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000254-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiggi Sperandio -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000405-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marta Lilian Cosimo de

Almeida -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000922-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000722-47.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.M.A. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1010371-70.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Gilson Aparecido Paim da Candida -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1066431-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1060795-19.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1082224-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felício Rosa Valarelli Junior -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1077558-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Mota Lote e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1085866-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauro Gontow -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1094742-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maya Junqueira Shibo - - Louis Desroches -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1096874-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Sílvia Pereira Pinto - - Cláudia Pereira Pinto Lopes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1104188-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Candido Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1102466-22.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1104566-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1098296-07.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José An -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1105800-64.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.B.G. - K.R.X. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1105421-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Dias Aguilár -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1107352-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucas Wu - - Kangqing Li - - Senjie Wu -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1112220-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delcides Domingos Cortello -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1118328-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1108936-69.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.C.S. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1118751-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Kiyoko Borges Harada -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1119933-14.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Santelma Bezerra Alves -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1120415-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosangela Salgado Seabra -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1121399-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Emanuel Messias Martins Lopes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1121197-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darli Neves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1127934-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Roberto Strano -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1128462-22.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leda Silvino Rezende B -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1129399-32.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grismar Silva Cezar -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1127476-68.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132027-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabrielle Holmo - - Raísa Holmo - - Gustavo Holmo -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1126315-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132372-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edimaldia Ferreira Muller -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132396-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Balderrama - - Kellyn Balderrama - - Nilva Tinti Balderrama -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1115892-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Matere Id -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132783-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vinicius da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Rocha Pinto e Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1134554-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eudocia Regiane Maria Pereira -

DICOGE- EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES JUDICIAIS DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó nos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). FAZ SABER, ainda, que designou VISITA PRESENCIAL às unidades para o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 (dez) horas, oportunidade em que serão transmitidos aos Juízes de Direito e aos funcionários das unidades judiciais os dados levantados e as orientações pertinentes. FAZ SABER, outrossim, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no mesmo dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 10 (dez) horas, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER, por fim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 18 (dezoito) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE

DECISÕES

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2018/151511 (Processo origem nº 63/2018) - SÃO PAULO - KARIN KAMOTO, Coordenadora, matrícula 305.014-6 lotada na 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Decisão: V. Ciente das transcrições carreadas. Intime-se a Defesa da Serventuária para que apresente suas alegações finais no prazo de cinco dias. São Paulo, 8/1/2019. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO - Juíza Assessora da Corregedoria. Advogados: Vitorino Francisco Antunes Neto - OAB/SP 54.051 e Marcelo Fló - OAB/SP 57.033.

PROCESSO Nº 1002545-65.2017.8.26.0443 (Processo Digital) - PIEDADE - INDÚSTRIAS DE MADEIRA CERELLO LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 09 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOÃO HENRIQUE GIOMETTI BERTOGNA, OAB/SP 106.378 e RAFAEL PAVAN, OAB/SP 168.638.

PROCESSO Nº 1002310-98.2017.8.26.0443 (Processo Digital) - PIEDADE - INDÚSTRIAS DE MADEIRA CERELLO LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 09 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOÃO HENRIQUE GIOMETTI BERTOGNA, OAB/SP 106.378 e RAFAEL PAVAN, OAB/SP 168.638.

PROCESSO Nº 0041358-43.2017.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - D. E. D.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou parcial provimento ao recurso interposto pelo Sr. 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital somente para reduzir a pena de multa que lhe foi aplicada para a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando, no mais, mantida a r. decisão recorrida. Publique-se. São Paulo, 08 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: WILAME CARVALHO SILLAS, OAB/SP 129.733, ZELMO SIMIONATO, OAB/SP 130.952 e VIVIANE CARDOSO BORGES, OAB/ SP 276.632.

PROCESSO Nº 1129554-06.2016.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MARLI APARECIDA LEITE e OUTROS

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, negando provimento ao reclamo. São Paulo, 08 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: FERNANDA DUTRA PINCHIARO, OAB/SP 348.738.

PROCESSO Nº 1030816-18.2017.8.26.0562 (Processo Digital) - SANTOS - G. S. F.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: SANDRA REGINA MISSIONEIRO RAMOS DUARTE, OAB/SP 285.478.

PROCESSO Nº 1009618-03.2016.8.26.0224 (Processo Digital) - GUARULHOS - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS ARNEDE S/C LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, mantenho a decisão que negou provimento ao recurso. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368.

PROCESSO Nº 2018/85561 - ITATIBA - LUCIANA BOLOTI.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Intime-se. São Paulo, 08 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, OAB/SP 18.789 e ÁLVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA, OAB/SP 161.807.

PROCESSO Nº 2009/89013 - MOGI DAS CRUZES - NEUSA APARECIDA MACHADO THIM.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, razão pela qual não recebo e, portanto, indefiro o processamento do recurso administrativo interposto a fls. 375/379 porque não voltado

contra decisão originária do Corregedor Geral da Justiça em processo administrativo em que imposta sanção disciplinar. Intimem-se. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: SÉRGIO EDUARDO SALVINO QUINTILIANO, OAB/SP 324.650.

PROCESSO Nº 2018/182261 - SÃO PAULO - DOUGLAS EDUARDO DUALIBI.

DECISÃO: Vistos. 1. Extraíam-se cópias dos documentos referentes ao expediente de acompanhamento da intervenção, juntando-se nos respectivos autos (Processo CG nº 2018/00200002). Novos documentos que vierem a ser remetidos a esta E. Corregedoria Geral da Justiça pela MMª Juíza Corregedora Permanente, relativos à intervenção, deverão ser juntados naquele expediente. 2. Não é caso de ser determinada a realização de prova pericial contábil, eis que desnecessária. Com efeito, o Sr. Tabelião confessou o não recolhimento dos emolumentos, impostos e contribuições previdenciárias devidas, nos períodos especificados na Portaria inaugural. No mesmo sentido, o documento a fls. 300 evidencia a existência de débitos em aberto, cujos valores foram indicados pelo próprio titular da delegação. Considerando, pois, que a imputação feita no presente procedimento administrativo refere-se à ausência e atraso nos recolhimentos, a definição de outros valores devidos pelo Tabelião é irrelevante para fins de apuração da prática de falta disciplinar versada nos autos. De toda forma, o efetivo recolhimento se comprova mediante exibição da guia respectiva, com indicação do valor pago e especificação do período a que se refere. A mera juntada de inúmeros documentos, de forma aleatória e desconexa, não é o quanto basta para fundamentar o pedido de produção de prova pericial contábil, sobretudo porque a discussão não se trava em relação ao quantum, mas em relação às omissões perpetradas. 2. Para oitiva das testemunhas arroladas pelo Sr. 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital (fls. 394), designo o dia 31 de janeiro de 2019, às 15h00min, no 20º andar, sala nº 2025, da Corregedoria Geral da Justiça, localizada na Praça João Mendes, s/n, Centro, São Paulo/SP. Fica mantida a designação dos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça para presidirem a instrução, individualmente ou em conjunto, nos termos da Portaria a fls. 02/10. As testemunhas deverão comparecer ao ato independentemente da intimação, sob pena de preclusão de sua oitiva, devendo o Sr. Tabelião dar-lhes conhecimento sobre a data, horário e local da audiência designada. 3. Intimem-se o requerido e seu advogado. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ZELMO SIMIONATO, OAB/SP 130.952.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ PROCESSO Nº 2017/32403

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGÉ

PROCESSO Nº 2017/32403 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e determino a suspensão imediata de toda a atividade da central de serviços eletrônicos do RTDPJ-SP, até ulterior deliberação desta Eg. Corregedoria Geral da Justiça. Tendo em vista a designação de assembleia geral do IRTDPJ-SP, marcada para o dia 09/02/2018, as partes deverão de manifestar sobre o resultado dos debates, no prazo de 10 dias após a referida data, requerendo o que entenderem de direito. I. São Paulo, 18 de janeiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS, OAB 173.163, BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS, OAB/SP 172.687, LEONARDO BARBOSA, OAB/SP 407.327, OTÁVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO, OAB/SP 375.519 e ROBERTO LEAL DIOGO, OAB/SP 90.848.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ PROCESSO Nº 2019/4163

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DICOGÉ

PROCESSO Nº 2019/4163 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - DURVAL CICHETTI JÚNIOR.

DESPACHO: Vistos. Junte o recorrente, no prazo de cinco dias, cópia da sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. Após, tornem conclusos. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria - Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368.

DICOGE â€œCOMUNICADO CG NÂº 73/2019**SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

DICOGE

COMUNICADO CG NÂº 73/2019

PROCESSO NÂº 2019/411- SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do locatário Luiz Carlos Paes, portador do RG nº 20.425.057-2, inscrito no CPF nº 110.344.078-05, e do fiador Jorge Luis Casonato, portador do RG nº 6.335.753-7, inscrito no CPF nº 791.002.608-00, pessoas que não possuem cartões de assinaturas abertos na serventia comunicante, em Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais, no qual figura como locadora Pabreu Administração de Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.678.042/0001-08, mediante reutilização de selos nºs 1068AA0219073 e 1068AA0219075, pertencentes ao 7º Tabelião de Notas da mesma Comarca, e emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela unidade.

COMUNICADO CG NÂº 74/2019

PROCESSO NÂº 2018/174410 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Priscila dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 418.196.508-20, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo VW/GOLF GTI, 2002/2003, placa KFC1118, RENAVAM nº 795134657, mediante reutilização de selo nº 1081AA0337739, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Comarca da Capital, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga da Comarca de Franca, unidade à qual foi atribuído o ato, e tampouco a signatária possui cartão de fichas arquivado neste.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE COMUNICADO CG NÂº 075/2019****Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP**

DICOGE

COMUNICADO CG NÂº 075/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Solicitações de certidões digitais de matrícula ou pacto antenupcial pendentes de respostas, que ultrapassam o prazo de 02 (dois) dias:
	S19010014683D

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE**

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/01/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

BORBOREMA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 17/01/2019, a partir das 17h40.

GUARULHOS - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais do 4º Ofício Cível e do 2º Ofício Criminal, no período de 18 a 25/01/2019, sem prejuízo das audiências já designadas e da apreciação das medidas urgentes.

SOROCABA (DARAJ 10, DEECRIM 10ª RAJ E COLÉGIO RECURSAL DA 19ª C.J.) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 16/01/2019, a partir das 16h35, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 18/01/2019, página 02.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA

REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

SEMA 1.1.1

- Regularização de Expedientes -

Nº 188.903/2018 - CERQUILHO - Representação formulada pela Doutora Valéria Bufani, advogada, de 20/11/2018. -
NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br

ADVOGADA: VALÉRIA BUFANI - OAB/SP nº 121.489.

Nº 201.955/2018 - DIADEMA - Representação formulada pelo Doutor Carlos Alberto Barreto, advogado, de 12/12/2018.

- NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BARRETO - OAB/SP nº 56.520.

Nº 7.931/2019 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Ivanilde Pena Saraiva, advogada, de 15/01/2019.

- NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br

ADVOGADA: IVANILDE PENA SARAIVA - OAB/SP nº 363.576.

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 198.597/2018 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Andréia Pereira da Silva, de 07/12/2018.
ADVOGADA: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA - OAB/SP nº 151.993.

02) Nº 178.996/2018 - BATATAIS - Representação formulada pelo Doutor Claudinei Martins Fernandes, advogado, de 23/10/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.
ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES - OAB/SP nº 94.685.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 193.049/2018 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Representação formulada pela Doutora Patrícia Panisa, advogada, de 07/11/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.
ADVOGADA: PATRÍCIA PANISA - OAB/SP nº 156.393.

02) Nº 204.705/2018 - IBIÚNA - Representação formulada pela Doutora Katia Maria Gomes, advogada, de 12/12/2018.
ADVOGADA: KATIA MARIA GOMES - OAB/SP nº 127.349.

03) Nº 191.340/2018 - GUARULHOS - Representação formulada pelo Doutor Oswaldo Eufrazio Junior, advogado, de 28/11/2018.
ADVOGADO: OSWALDO EUFRASIO JUNIOR - OAB/SP nº 91.158.

04) Nº 199.218/2018 - LIMEIRA - Representação formulada pelo Doutor Rogerio Alves Rodrigues, advogado, de 07/12/2018.
ADVOGADO: ROGERIO ALVES RODRIGUES - OAB/SP nº 216.948.

05) Nº 179.468/2018 - CAPITAL - Representação formulada pelo Condomínio Edifício Lúcia, de 30/10/2018.
ADVOGADA: FABIANA CRISTINA CRUZ CANOSSA - OAB/SP nº 145.775.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - PROCESSO Nº 1000490-18.2018.8.26.0505

SEMA

DESPACHO

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Carlos - Apelante: Danga Empreendimentos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - O procedimento de dúvida, que tem natureza administrativa, não comporta a execução provisória na forma requerida às fls. 1081/1083 porque o art. 203 da Lei nº 6.015/73 condiciona o registro do título ao trânsito em julgado da decisão: "Art. 203 - Transitada em julgado a decisão da dúvida, proceder-se-á do seguinte modo: I - se for julgada procedente, os documentos serão restituídos à parte, independentemente de traslado, dando-se ciência da decisão ao oficial, para que a consigne no Protocolo e cancele a prenotação; II - se for julgada improcedente, o interessado apresentará, de novo, os seus documentos, com o respectivo mandado, ou certidão da sentença, que ficarão arquivados, para que, desde logo, se proceda ao registro, declarando o oficial o fato na coluna de anotações do Protocolo". Oportunamente, com o trânsito em julgado, promova-se a restituição dos autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2018. PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Igor Sant´anna Tamasauskas (OAB: 173163/SP)

SEMA 1.1.2

PROCESSO Nº 1000490-18.2018.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 13 de dezembro de 2018, exarou a seguinte despacho: "Vistos. Voto nº 37.661. Trata-se de apelação interposta por Ejzenberg Clínica Médica Ltda. contra r. sentença que julgou a dúvida procedente e manteve a negativa do registro de escritura pública de compra e venda, relativa ao imóvel objeto da matrícula nº 33.303 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires, que foi outorgada

pela Caixa Econômica Federal em decorrência da arrematação do imóvel, pelo apelante, em leilão que foi realizado na forma da Lei nº 9.514/97. O apelante alegou, em suma, que a recusa do registro teve como fundamento a análise dos elementos intrínsecos ao título, o que extrapolou os limites da qualificação realizada na esfera administrativa. Afirmou que mediante contrato celebrado em 06 de novembro de 2014 o imóvel foi dado em alienação fiduciária para garantir o pagamento de débito com valor de R\$ 1.476.658,40. Em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários foi promovida a consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária que vendeu o imóvel em leilão realizado em 19 de agosto de 2017, pelo valor de R\$ 1.312.000,00, e em 07 de novembro de 2017 outorgou a escritura pública de compra e venda ao arrematante. Asseverou que o contrato de alienação fiduciária constitui ato jurídico perfeito e que a consolidação da propriedade em favor do credor foi anterior à publicação da Lei nº 13.465/2017 que alterou o art. 24 da Lei nº 9.514/97. Ademais, o art. 30 da Lei nº 9.514/97 prevê a ausência de intimação do devedor fiduciário como a única nulidade absoluta incidente no leilão, sendo todos os demais vícios nos requisitos procedimentais resolvidos em perdas e danos. Reiterou que a qualificação promovida pelo Oficial de Registro de Imóveis deve ser restrita aos elementos extrínsecos ao título causal e asseverou que compete à Justiça Federal as ações para a declaração da nulidade de execução extrajudicial promovida pela Caixa Econômica Federal. Por fim, eventual instauração de controvérsia sobre ato praticado pela Caixa Econômica Federal demandará sua intervenção no processo, como litisconsorte necessário. Requereu a improcedência da dúvida, com a determinação de registro do título. A d. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 193/196). O apelante, após, requereu a antecipação da tutela para o registro do título aduzindo que em ação de reintegração de posse, em curso perante a Vara em que tramitou o procedimento de dúvida, foi determinada a suspensão do cumprimento da medida liminar até o registro da transmissão do domínio ao arrematante, sendo essa decisão atacada por meio de agravo de instrumento em que não foi concedido efeito ativo. Reiterou que qualquer vício no leilão será resolvido por perdas e danos, do que decorre a inequívoca probabilidade do direito ao registro e autoriza que seja determinado mediante tutela de urgência (fls. 200/207). José Francisco de Lima Filho requereu sua intervenção do processo alegando que é proprietário do imóvel oferecido em alienação fiduciária em garantia e que, por essa razão, tem interesse jurídico na demanda. Asseverou que a co-proprietária do imóvel, Eliana Maria Galvão de Lima, não participa da ação que têm por objeto a reintegração de posse em favor do arrematante (Processo nº 1001127-79.2017.8.26.0512). Além disso, em ação que tem curso perante a Justiça Federal, Processo nº 5001548-12.2017.4.03.6126, foi suscitada a falsidade de documentos que, por essa razão, deixaram de gozar de presunção de veracidade, pois não houve a devida avaliação do imóvel e não constaram elementos essenciais ao ato realizado. Teceu comentários sobre a avaliação do bem para efeito de leilão, afirmando que tem valor de mercado de R\$ 4.350.000,00. Aduziu que o leilão também é nulo porque não foi notificado previamente de sua realização, o que o impediu de purgar a mora. Afirmou que o parágrafo único do art. 30 da Lei nº 9.514/97 viola o Pacto de São José que tutela o uso e gozo dos bens por seu proprietário e impede que seja privado do domínio sem justa indenização. Arguiu a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Requereu a declaração de nulidade dos atos praticados pela Caixa Econômica Federal, em razão de falsidade, o bloqueio da matrícula do imóvel, bem como o reconhecimento da nulidade do Processo 1001127-79.2017.8.26.0512 pela não intervenção de Eliana Maria Galvão de Lima e a declaração da inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Formulou pedido de tutela antecipada e apresentou documentos (fls. 243/257). É o relatório. Passo a apreciar o pedido de tutela antecipada, para o imediato registro do título, formulado por Eizenberg Clínica Médica Ltda. O apelante alega, em suma, que em ação de reintegração de posse, em curso perante a Vara em que tramitou o procedimento de dúvida, foi determinada a suspensão da reintegração de posse até o registro da escritura de compra e venda outorgada em seu favor, sendo essa decisão atacada por meio de agravo de instrumento em que não foi concedido efeito ativo. Aduz que qualquer vício no leilão será resolvido por perdas e danos, do que decorre a inequívoca probabilidade do direito ao registro e autoriza que seja determinado mediante tutela de urgência (fls. 200/207). Contudo, o procedimento de dúvida tem natureza administrativa e não comporta execução provisória, na forma pretendida pelo apelante, em razão do disposto no art. 203 da Lei nº 6.015/73 que condiciona o registro do título ao trânsito em julgado da decisão: "Art. 203 - Transitada em julgado a decisão da dúvida, proceder-se-á do seguinte modo: I - se for julgada procedente, os documentos serão restituídos à parte, independentemente de traslado, dando-se ciência da decisão ao oficial, para que a consigne no Protocolo e cancele a prenotação; II - se for julgada improcedente, o interessado apresentará, de novo, os seus documentos, com o respectivo mandado, ou certidão da sentença, que ficarão arquivados, para que, desde logo, se proceda ao registro, declarando o oficial o fato na coluna de anotações do Protocolo". Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada que teve por objeto o imediato registro da escritura de compra e venda. O pedido de intervenção de terceiro formulado por José Francisco de Lima Filho será apreciado no julgamento do recurso. Fls. 258: anote-se para intimações. À Mesa. Intimem-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2018. (Advogados: Isidoro Antunes Mazzotini - OAB: 115.188/SP, Francisco Duarte Grimouth Filho - OAB: 221.981/SP, Guilherme de Oliveira de Barros - OAB 335.750/SP e Ezequiel de Sousa Sanches Oliveira - OAB: 306.458/SP).

SEMA 1.1.3 PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/01/2019

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/01/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Adiado

Nº 46.660/2018 e apensos - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. ADVOGADOS: Marco Antonio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP nº 182.452 e outros.

Processos Novos

Nº 157.906/2018 - RECURSO em expediente administrativo. ADVOGADA: Danielle Sousa Rego Lopes, OAB/SP nº 201.682

Nº 103.439/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

Nº 124.404/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra Magistrado. ADVOGADOS: Éverton Ishiki Benicasa, OAB/SP nº 277.638 e João Carlos Pereira, OAB/SP nº 200.762.

Nº 102.278/2018 - PROPOSTA apresentada pelo Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, visando à alteração dos artigos 33-A, 190 e 191 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Nº 60.011/2018 - MINUTA DE ASSENTO REGIMENTAL que dispõe sobre a alteração do art. 230 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Nº 12.177/AP. 22 - EXPEDIENTE de interesse Doutor JÚLIO CESAR BALLERINI SILVA, Juiz de Direito. ADVOGADO: Pedro Paulo Miglioranzi - OAB/SP nº 188.569 e OAB/MG nº 153.639.

Nº 49.860/2018 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores IVAN RICARDO GARÍSIO SARTORI, com assento na 4ª Câmara de Direito Criminal, e ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, com assento na 8ª Câmara de Direito Criminal, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Nº 21.104/2018 - PERMUTA solicitada pelos Doutores OTAVIO TIOITI TOKUDA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí e LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA, Juíza de Direito Titular II da 10ª Vara da Fazenda Pública Central.

Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família.

Nº 845/1998 - OFÍCIOS do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando a prorrogação das convocações dos Doutores VITOR GAMBASSI PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Hortolândia e JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, para atuarem como Juiz Assessor da Presidência e Juiz Assessor da Corregedoria Regional Eleitoral daquele Tribunal, respectivamente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com prejuízo da Justiça Comum.

SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000228-15.2017.8.26.0534 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Santa Branca - Apelante: Antonio Carlos Pires - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM UM DOS ÓBICES APRESENTADOS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Roberto Marciano da Silva (OAB: 227565/SP)

Nº 1011732-14.2017.8.26.0309/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - Jundiaí - Embargte: Canaã Indústria de Laticínios Ltda. - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí/SP - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.

1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO PARECER EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ REGULARMENTE DECIDIDA, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSA EG. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. 3- PEDIDO RECEBIDO COMO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DESPROVIDO. - Advs: Fabio Roberto Saad (OAB: 190418/SP)

Nº 1044076-85.2016.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. CABIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, § 1º, 3 "A", 176, §§ 3º E 5º, E 225, § 3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR RECURSO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Luciana Takito Tortima (OAB: 127439/SP) - Edney de Almeida Silva (OAB: 278183/SP) - Renato Cerda Porto (OAB: 261446/SP)

Nº 1052838-56.2017.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. CABIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, § 1º, 3 "A", 176, §§ 3º E 5º, E 225, § 3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR. RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Luciana Takito Tortima (OAB: 127439/SP) - Hellen Renata Baratella (OAB: 223081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

21/01/19

JUIZ TITULAR: Doutora. LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017840-34.2011.8.26.0100 - 399/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Diogenes Debieux de Freitas, Nair de Freitas, Armando Augusto Sueiro, Sussumo Nohara, Eishin Gushiken, Ambrosio Aleotti e s/m Vicentina Bianco Aleotti, Shinei Nohara, Alice Eriko Takahashi, Tamotsu Takahashi, Teruko Teresa Nohara Uehara, Yukio Uehara, Akemi Nelsa Nohara Tocuyosi, Helio Tocuyosi, Roberto Massao Nohara, Marcio Hitoshi Nohara, Veronica Lopes dos Santos Nohara, Tomi Nohara, Nair de Freitas, Ewerton Freitas, Marcia Teresa Salvador Freitas, Milton Debieux de Freitas, Luiza Barbosa de Freitas, Ubirajara Debieux de Freitas, Melchiades Furlan de Freitas, Maria Aparecida de Freitas Clabunde, Ernani Clabunde, Diogenes Debieux de Freitas Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Thais Parente, Leopoldina de Souza Virginio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, c/ 1 e 22, Bairro Cachoeira, São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dia, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018859-75.2011.8.26.0100 - 400/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Salvador Guimarães e Maria Satiro Guimarães, Dario Alves Marinho ou Dario Alves Mariano, Ilda Pereira Mariano, Dario Watanabe e Lidia Watanabe, Olavo Felix Cintra Filho, Maria Helena Andraus Cintra, A Suiça Técnica e Comercial Ltda, na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Ferreira Rangel e Dulcinéia Carvalho de Sousa Rangel ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Lopes Benevides, 52, VI. Primavera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027112-81.2013.8.26.0100 - 403/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Roschel Silva, Geraldo Renato Teixeira, Lindo Cholodauskas, Geraldo Renato Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sergio Engel e Emilia Comassetto Engel ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Micronésia, 108, VI. Quintana, São José, parte do lote 24 da quadra D, 3º subdistrito da Capela do socorro, com área total de 125m², contribuinte, 177.1040082-4, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037375-75.2013.8.26.0100 - 604/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Virginia Garcia p/ inv. Irene Garcia Fonseca Lara, Espólios de Domingos Pinto Fonseca, Maria Teixeira Fonseca p/ inv. Shirley Ribeiro Saraiva, Maria Ferreira da Costa, Armando Ferreira da Costa, Carlos Ferreira da Costa, Sandra Gomes Rios, Manuel Rios Liste, José Américo Potenza, Marcia Helena Machado Potenza, Laura de Campos Fernandes, André Martin Ibanhez, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Toth, Debora Helena Davanso Toth, Danielle Davanso Toth e Felipe Davanso Toth ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Barboza Ortiz, nº 30/22, e nº 34, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011008-97.2009.8.26.0053 - 672/03./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) HORTENCIA DOS PRAZERES LEMOS, ANNA LEMOS KRAUZ, CARMEN LEMOS PALAZZO, DIOLINDA LEMOS DE CAPRIO, Manoel Lopes Marques, Guiomar Valenari de Freitas, Vicente Ambrosio Fulfaro ou Vicente Fulfaro, Vímia Iazzarini Fulfaro, Lourdes Longobardi, Antonio Gomes Nogueira, José Leme ou José Lemos, Hortencia Lemos, Antonio Soares dos Santos, Aparecida Soares dos Santos, Roque Polidoro, Nelania Polidoro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIO GOMES NOGUEIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua das Azeleiras, 06, Vl. Maria Izabel, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030148-68.2012.8.26.0100 - 702/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Gilmar Silva dos Santos e Catyline Rosa Novais Santos, Imobiliária Santo Alberto Ltda S/C, Manoel Moreno da Silva (ou Manoel Moreno da Silva), Eva Betania da Silva, Barros Brotero, Richelli Daniel da Silva, Israel Maximiano da Silva, Cemiterio Horto Floresta Ltda, OSCAR RIBEIRO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Viviane dos Santos Jesus e Adriano dos Santos Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Luis de Oliveira Bulhões, Lt. 18, Qd. 13, Vl. Albertina, Jd. Deise, Tremembé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0191203-67.2008.8.26.0100 - 782/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nivaldo Fernandes Miranda, Vera Lucia Alencar de Sousa de Oliveira, Jose Bezerra de Oliveira, Zenir Alves de Amorim, Ana Maria de Sousa e Rodrigo Neres, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco de Assis Brito e Maria do Socorro da Costa Brito ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Varzelândia, 490, Jd. Pedro José Nunes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038259-75.2011.8.26.0100 - 835/11]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Isabel Maria Correa, Antonio Correa Junior e Rachel de Assumpção Martins Correa, Jose Luiz da Conceição e Cecilia Bastos Ribeiro, Arlem de Souza Ranullo e Wilson Ranullo, Antonio Relvas Quasque ou Antonio Relvas Guasque e Maria Lucia Lopes Cardoso Relvas, Paulo da Cruz Oliveira e Sonia Maria Felicio da Cruz Oliveira e Manoel Fernandes Granja Filho e Cleide Fernandes Granja, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Brás Virisimo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à Rua Frei João da Cruz, 147, Jaçanã, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049104-98.2013.8.26.0100 - 873/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Caetano Marcocio, Otavio Faciulli, Amália Scomparim Faciulli, Vania Augusto Cabianca, Sidney Cabianca, Zenaide Saguini Augusto, Cledson Mauro Raso, Paulo Eduardo Ferraz, Amanda Coprtetz Ferraz ou Amanda Cortez Peinado, Maria Aparecida Azevedo Fabre, Leoterio Marcocio, Lucy do Carmo Aquarolly Tegani, Maria alice Pereira de Oliveira, Helton Rocha da Silva ou o atual possuidor

do imóvel, - Marcilio Medina Quintana e Marcilio Medina Quintana e Izaura Rossi Quintana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandre Quintana e Geni de Brito Quintana ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Joá, 90 - Mooca, São Paulo - Cep. 03178-200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 005544-13.2013.8.26.0100 - 1006/13.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, Tancredo do Nascimento Mineiro, Maria de Lourdes Machado, na pessoa do inv. Tancredo do Nascimento Mineiro Filho, Antonio MAida, Odete Teixeira Maida, Cyrineu do Amaral, Yolanda Martins do Amaral, Therezinha do Prado Ribeiro, Vanda Marilza Favaro, Vanderlei Aparecida Favaro, Izabel de Fatima Rodrigues, Salatir Rodrigues, Companhia do Metropolitano de São Paulo, Antonio Gomes Nogueira Cobra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Anália Franco Comércio e Desenvolvimento Imobiliário Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Santiago Rodrigueus, 03, Jd. Anália Franco, São Paulo - SP, Objalegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053597-89.2011.8.26.0100 - 1221/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alfredo Bossa, José Nilton Bitencourt Argolô, Roseli Celsinha Barreto Argolo, Adriana Aparecida Sakai, Clóvis Toshikazu Sakai, Lisandria Verissimo de Oliveira, Eli Farias da Silva Filho ou Orlando da Silva Correia, HUBERT ROUSSEAU, AMADEU DISESSA, MATILDE DISESSA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edileuza Soares Arruda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cassununga, 15, Jd. Lurdes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0213257-95.2006.8.26.0100 - 1086/06./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elza Theresa Ranieri, Félix Ranieri, Norina Goltardi Miranda, Emílio augusto Miranda, Danillo Goltardi, Olga de Camargo Goltardi, Henrique Fernando Goltrdi, Maria da Glória Penaci, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Luciano Cordeiro da Silva e Maria das Dores da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA CARLOTA BRIANZA, 83, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0075343-76.2012.8.26.0100 - 1436/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Aparecida Conceição Zago ou Aparecida Conceição Vianna, Antonio Marcondes de Almeida, Jose Messias da Rocha, Solange Eulalia de Menezes Rocha, Rosa Maria Portella, Jose Dilson das Chagas, Maria Aparecida Silvestre das Chagas, Zenyu Nakasone, Matsu Nakasone, Eisuke Sakima e Tomiyu Morita Sakima, Veritas Imobiliaria Ltda, Seiti Chuha, Joshm Shimabukuro e Shizuko Shimabukuro, Leidina Maria da Silva Barreiros, Jose Messias da Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Frank Ortmann Gallo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Maria José Rangel, 247, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0069146-08.2012.8.26.0100 - 1496/12.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Yasugi Honda, Celia Kiyoko Harayama Honda, Simplicio Pereira da Silva Neto, Veronice de Resende, Expedito Jorge Leite, Aparecida Merede Leite, Paulina Romani Horta, Alberto Romani Horta, Layde Prado Horta, . Jair Romani Horta, Nanci Rouge Horta, Alba Horta de Araujo Feio, Clovis Brito de Araujo Feio, Maria Candida Horta Reichert e Emilio Jose Reichert e ANA LUCIA LOBO SILVA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Giomar Marques e Maria Aparecida Marques ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua José de alcântara, 458, São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056994-59.2011.8.26.0100 - 1358/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Manoel Gama, Sergio Albertino dos Santos, Antonio Vieira da Silva, Marxuel Mariano da Silva, Ana Lucia Oliveira Evangelista Silva, Espólios de Roberto Fleury Meirelles, Ilza Ribeiro Meirelles, pelo inv. Haroldo Reginaldo Levy Neto, Olavo Queiroz Guimarães Sobrinho, Zelia de Moraes Salles Queiroz Guimarães, Maria Zelia de Oliveira Queiroga, Sebastião Lima dos Santos e Guiomar Costa dos Santos, João Roque Lopes dos Santos, José Lopes Macedo e Maria Gomes Macedo, Silvestre Lopes Cordeiro, Maria de Araujo Cordeiro, Iraci Vieira da Silva, João Candido da Silva, Carlos Franco de Aquino Lopes, Priscila Rodrigues Lopes, Haroldo Reginaldo Levy Neto, Lucia Fleury Meirelles, Gilda Fleury Meirelles, Roberto Fleury Meirelles Filho, Sonia Fleury Meirelles, Marcos Fleury Meirelles, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ismael Sales e Silva e Maria de Lurdes Piza e Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Manoel Guilherme Reis,480, Pq. Grajaú, São Paulo SP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ||

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010832-35.2013.8.26.0100 - 116/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nagib Trabulse, Henriette Dargham Trabulse, Yoris Raffanini Júnior, Nilza Monteiro Raffanini, Henriette Dargham Trabulse, Thea Trabulse Namour, Bassim Nagib Trabulse Neto, Maria Rosa Trabulse Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Neide Paschoal Ferreira, Fabiano Ferreira e Simone Roggia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Sampson, 333 - Apto. 901, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014026-43.2013.8.26.0100 - 154/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Geraldo Gusmão, Elizabeth Ayako Hamaguchi, Edison Mesquita, Roseli Vieira da Silva, Cesar Nunes Pereira da Costa Nogueira, Eugenia Granjeiro da Silva, Luiz Roberto Lima Trevisani, Persilio Vieira da Silva ou Percilio Vieira da Silva, Maria Ivani Alves da Silva, Leonice Vieira da Silva, Jose Maria Vieira da Silva, Teresa de Jesus Silva, Izidio Vieira da Silva, Pedra Serodio da Silva, Conceição Vieira da Silva, Ismael Adao Rodrigues, Rosalina Vieira da Silva, Luiz Minozzi, Pedro Domingues da Silva, Rita Maria de Moraes Neto, Olavo Goulart Trevisani, Maria Jose Leite Trevisani, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alcino Antunes Pereira e Maria Cidalina Gomes Vieira Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada do Tanquinho, 35, jacequava, Parelheiros, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009538-79.2012.8.26.0100 - 220/12.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Neneo Garoffi, rep. por seu

inv. Maria de Lourdes Garoffi, Antonio Lopes Fernando, Vilazzo, João Alves Teixeira, Julio Pazos Fernandez, Espólio de Felix Peral Rengel, pelo inv. Orlando Veloso de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vladis Pereira da Silva e Renata Cristina Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Redenção do gurguesia, 252, Chácara Três Menina, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027857-61.2013.8.26.0100 - 415/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício Adriana, rep. pelo sindico, Celio Mesquita de Souza, Lea Evany Ranzini de Souza e Silva, Aziz Farah Elias, Hadla Milan Elias, Espólio de Fariz Farah Elias, Hortensia Succar Elias, p. invent. Hortência Succar Elias, Edevaldo Alves da Silva, Labibi Elias Alves da Silva, Elisabeth Ursulina da Silva, Jacira Rodrigues, Ofélia Pezzotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Louis Albim ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Peixoto Gomide, 379/ Ap. 1406, São Paulo SP, Cep. 01409-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021166-36.2010.8.26.0100 - 446/10.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maurício da Costa Santos, Lúcia andrade Santos, Cláudio José da Conceição, Paulo José da Conceição, Kátia Ferreira da Conceição, Paulo José da Conceição, Isabela Fernandes da Conceição, Mizael José da Conceição, Maria Conceição Barbosa da Silva, Angelina Maria da Conceição, laudelino José da Conceição, Maria Anazilda da Conceição, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lourival Pereira de Sousa e Maria Luíza Ascencio de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Guilherme de Mello, S/N, Lote Z, Quadra, 03, Imirim, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1106729-97.2018.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Pedro Vítor Barbaroto Ribeiro e Mirella Volponi Gouvea, menor, representada por sua genitora Bruna Volponi Barbaroto Ribeiro, interessados do Pedido de Providências nº 1106729-97.2018.8.26.0100, que aos 22/10/2018 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destes, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1053011-25.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Monique Martins da Silva representada pela sua genitora, Vanessa Martins da Silva, e esta por si, interessadas do Pedido de Providências nº 1053011-25.2017.8.26.0100, que aos 28/09/2018 foi proferida Sentença nos

autos do processo em epígrafe. Encontrando-se as interessadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destas, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação das supra mencionadas, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1106729-97.2018.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Pedro Vítor Barbaroto Ribeiro e Mirella Volponi Gouvea, menor, representada por sua genitora Bruna Volponi Barbaroto Ribeiro, interessados do Pedido de Providências nº 1106729-97.2018.8.26.0100, que aos 22/10/2018 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destes, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1053011-25.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Monique Martins da Silva representada pela sua genitora, Vanessa Martins da Silva, e esta por si, interessadas do Pedido de Providências nº 1053011-25.2017.8.26.0100, que aos 28/09/2018 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se as interessadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destas, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação das supra mencionadas, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos. Concedo o prazo adicional de 10 dias para cumprimento da decisão de fl. 195. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - 1 -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - 1 - Anote-se a interposição do Agravo de Instrumento, ficando mantida a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. 2 Aguarde-se notícia, pelo prazo de 10 dias, acerca da concessão de eventual efeito suspensivo. Int. - ADV: HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/ SP), JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 78270/SP), EDELZA BRANDAO (OAB 86966/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1003121-49.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jonas Tadeu Cesar -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1003121-49.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jonas Tadeu Cesar - Vistos. Indefiro o pedido de tutela de urgência. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que na esfera administrativa não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada eventual necessidade de produção de prova pericial, que será analisada em momento oportuno. Ao oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público em tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ARILTON DE ALMEIDA SILVA (OAB 275434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1022809-46.2016.8.26.0053

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Pereira de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1022809-46.2016.8.26.0053 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Pereira de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Cumpra-se o v. acórdão. Após, nada mais ser solicitado, arquivem-se os autos. Intime-se. São Paulo, 16 de janeiro de 2019. - ADV: SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN (OAB 116305/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1028010-38.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.208, intime-se pessoalmente os requerentes para que se manifestem acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.196/198), especificamente acerca da adoção dos memoriais descritivos de fls.162/167 e planta de fl.169, ressaltando que o silêncio será interpretado como discordância. Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RENATO VALVERDE UCHOA (OAB 147955/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1118779-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1118779-58.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Vistos. Discute-se nos autos se o aditamento à cédula de crédito bancário de fls. 50/54 constitui novação da dívida previamente pactuada ou mera alteração contratual no que toca aos juros e forma de pagamento, com consequências quando a necessidade de novo registro ou mera averbação. Tanto o Oficial quanto o requerente apresentaram relevantes argumentos, citando jurisprudência do E. Conselho Superior da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça como suporte a seus entendimentos. Ocorre que, diante de tal conflito jurisprudencial, o CSM recentemente julgou a apelação nº 1132901-47.2016.8.26.0100, onde entendeu que a repactuação da dívida não necessariamente representa animus novandi, sendo suficiente a mera averbação do aditivo contratual. Tal julgado é de extrema relevância, tendo em vista a participação da FEBRABAN como amicus curiae naquele feito, demonstrando a importância que o CSM deu ao tema, citando balizas a orientar o registrador quando da análise de aditivos contratuais. Constatou daquela decisão: "Importa consignar, ainda, que a solução adotada neste acórdão é restrita à análise do caso concreto,

razão pela qual não lhe deve ser atribuída força normativa ou caráter vinculante. Caberá ao registrador analisar, em relação a cada título apresentado, sua possibilidade de ingresso junto ao fôlio real, certo que a inexistência de novo aporte financeiro deverá decorrer, com clareza, dos cálculos e outros documentos apresentados pela parte interessada." Portanto, ainda que negado o caráter normativo da decisão, devido as peculiaridades de cada contrato apresentado para registro, ficou ali determinado que a parte interessada deve demonstrar, com clareza, que não houve novo aporte financeiro, descaracterizando a novação, devendo o Oficial, com base nestes demonstrativos, qualificar o título. Assim, visando aplicar aquele julgado a este feito, deve o banco requerente juntar, em 10 dias, demonstrativos financeiros a demonstrar que o aditivo não representa novação, mas mera repactuação, inexistindo novo aporte financeiro, explicando, em especial, o novo valor do contrato, que passou de R\$ 1.175.000,00 para R\$ 1.851.786,02. Com a juntada, abra-se nova vista ao Oficial para, excepcionalmente e diante da nova orientação jurisprudencial, requalificar o título. Após, ao Ministério Público para parecer. Int. - ADV: ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1120962-02.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim e outro - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1120962-02.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim e outro - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da realização de prova pericial nos autos da ação de usucapião nº 0009395-61.2010.8.26.0100 para descrição do imóvel, objeto deste feito, e em caso positivo, junte o documento ao presente procedimento. Sem prejuízo, diga, acerca da ilegitimidade de parte arguida em sede de preliminar pela impugnante. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público inclusive para ciência das ponderações de fls.440/442. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), FÁBIO SANTOS NOGUEIRA (OAB 265304/SP), DANIEL TADEU COSTA DA ROCHA (OAB 363167/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 - Processo 1129308-39.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria de Fatima Rodrigues Monteiro - - João Carlos Rodrigues -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0021/2019 -

Processo 1129308-39.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria de Fatima Rodrigues Monteiro - - João Carlos Rodrigues - Vistos. Tendo em vista as razões expostas pelos suscitantes (fls.27), defiro o prazo de 10 (dez) dias para integral cumprimento da decisão de fls.23/24, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Int. - ADV: THEODOSIO ZABCZUK (OAB 48826/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 - Processo 0122502-20.2009.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M.F. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 -

Processo 0122502-20.2009.8.26.0100 (100.09.122502-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M.F. e outros - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: LUIS CARLOS BICUDO P COSTA ROSA (OAB 117117/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0503/2018 -

Processo 0039707-49.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro - Vistos, Certifique a z. Serventia nos termos da decisão de fls. 560. Intime-se. - ADV: GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 177073/ SP), MARCELO RUIZ (OAB 325093/SP), BRUNO ANGELI PERELLI (OAB 316078/SP), ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES (OAB 271890/SP), PAULO NELSON DO REGO (OAB 87559/SP), CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO (OAB 302130/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0022368-67.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros - Vistos, Fl. 361: diante do parecer favorável da nobre representante do Ministério Público na cota retro, defiro

o requerido. Providencie a z. serventia o necessário. No mais, cumpram-se as demais determinações contidas nos autos. Após, ao MP. Int. - ADV: GUILHERME KABLUKOW BONORA PEINADO (OAB 299893/SP), LINEU BONORA PEINADO (OAB 57277/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0075862-41.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0075862-41.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N. e outro - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, itens 1 e 2, que acolho. Com o cumprimento, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 1164/1168 e 1172, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: ANTONIO JORGE MARQUES (OAB 130436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0068993-62.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Cintia Renata de Andrade Lima - Sergio Luiz Alves e Arline Alves e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0068993-62.2018.8.26.0100 (processo principal 0000383-86.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Cintia Renata de Andrade Lima - Sergio Luiz Alves e Arline Alves e outro - Vistos. Diante da quitação do débito e concordância manifestada a fls. 20 pela exequenta, JULGO EXTINTA a presente execução com amparo no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a transferência do valor referido a fls. 19 a este juízo e, após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor dos credores. Inexistentes custas pendentes de pagamento, o que deverá ser certificado pelo Cartório, arquivem-se os autos, fazendo-se as devidas anotações. P.R.I. - ADV: CINTIA RENATA DE ANDRADE LIMA (OAB 198946/SP), RAPHAEL D' ABRUZZO (OAB 281705/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0088958-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.G. e outro - Juíza de Direito: Dra. Letícia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0088958-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.G. e outro - Juíza de Direito: Dra. Letícia Fraga Benitez Vistos. Trata-se de expediente instaurado a partir de reclamação formulada por Ricardo André Gutierrez à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito Brás, da Capital, alegando erro no atendimento ocorrido pela falta da anotação de seu casamento em certidão de inteiro teor de nascimento. O Oficial prestou esclarecimentos, aduzindo que medidas foram tomadas para melhorias no atendimento e nos procedimentos da serventia. Ademais, esclareceu que a situação do reclamante já foi regularizada (fls. 18/21). A representante manifestou-se às fls. 49/53. É o relatório. DECIDO. Versam os autos sobre representação formulada por Ricardo André Gutierrez, noticiando a falta da anotação de sua segunda núpcias em certidão de inteiro teor de nascimento em face do Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito Brás, Capital. Nos esclarecimentos prestados nos autos, o Oficial atestou os equívocos e afirmou que, tão logo teve ciência da situação, entregou a certidão de nascimento necessária ao interessado. Informou, ainda, que tomou as devidas providências para melhorias no atendimento e nos procedimentos que foram causados por este caso concreto. Por fim, o Oficial se desculpou pelo erro no atendimento. Instado a se manifestar, o reclamante informou que a questão foi sanada a contento (fls. 49/53). Neste cenário, ante os esclarecimentos prestados e providências adotadas, reputo satisfatórias as explicações ofertadas pela Oficial, não vislumbrando incúria funcional passível de consequência censúriodisciplinar. No entanto, consigno que incumbe ao Oficial, constantemente, fiscalizar e orientar seus prepostos para que velem em prestar um serviço de qualidade aos usuários. Destarte, à míngua de responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, determino o arquivamento dos autos. Ciência à representante, por e-mail, e ao Oficial. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. I.C. - ADV: RICARDO ANDRÉ GUTIERRA (OAB 203984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0022368-67.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros - Vistos, Fl. 361: diante do parecer favorável da nobre representante do Ministério Público na cota retro, defiro o requerido. Providencie a z. serventia o necessário. No mais, cumpram-se as demais determinações contidas nos autos. Após, ao MP. Int. - ADV: GUILHERME KABLUKOW BONORA PEINADO (OAB 299893/SP), LINEU BONORA PEINADO (OAB 57277/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000008-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giselly Carolini das Chagas Santos - - Claudiana Neci das Chagas -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000008-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giselly Carollini das Chagas Santos - - Claudiana Neci das Chagas - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO AUGUSTO DE LIMA CEZAR (OAB 166039/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000031-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulino Iwao Turuda -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000031-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulino Iwao Turuda - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: JORGE YOSHIKATSU TAKASE (OAB 80096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 0089904-95.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.R. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 0089904-95.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.R. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez Vistos, Considerando satisfeita a pretensão inicial, em razão da informação prestada pelo Sr. Tabelaio às fls. 8/11, bem como o teor da manifestação ministerial retro, não havendo outras providências administrativas a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao MP, ao Oficial e à interessada. São Paulo, 11 de janeiro de 2019. - ADV: RENAN DEL ACQUA CONT (OAB 389748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000156-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos Cattini Maluf -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000156-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos Cattini Maluf - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANTONIO CARLOS DE PAULA CAMPOS (OAB 16913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000245-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000245-24.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARLOS EDUARDO EIRA ANDALAFET (OAB 56051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000254-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiggi Sperandio -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000254-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Luiggi Sperandio - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s).
- ADV: LUIS FELIPE CANTARELLI ANDRETTI (OAB 70028RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000437-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NAIMARA CRISTINA ALLEM SCARPETTI DA VEIGA (OAB 19498/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000405-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marta Lilian Cosimo de Almeida -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000405-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marta Lilian Cosimo de Almeida - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO (OAB 174547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000922-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000922-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. - Vistos, Preliminarmente, anote-se a prioridade na tramitação do feito. Manifeste-se a Sra. Oficial. Após, ao MP, com presteza. Int. - ADV: AMAURY VILLAÇA SCAGLIONE (OAB 186014/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1000722-47.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.M.A. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1000722-47.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.M.A. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Delegatário. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: THOMAZ MORENO ALTINO (OAB 279024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1042435-39.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB 166344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1010371-70.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Gilson Aparecido Paim da Candida -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1010371-70.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Gilson Aparecido Paim da Candida - Vistos. Defiro a expedição do ofício requerido às fls. 86, item 2. Oportunamente, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1066431-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1066431-63.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirlei Catarina Fraron - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: DIRCEU FERREIRA MAGALHÃES (OAB 170149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1053074-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1060795-19.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1060795-19.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - Vistos, Pela derradeira oportunidade, intime-se a interessada para cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, da determinação contida na deliberação de fl. 106, pena de indeferimento e arquivamento. Após, ao MP. Int. - ADV: DANIEL GONÇALVES FANTI (OAB 190399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1082224-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felicio Rosa Valarelli Junior -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1082224-42.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felicio Rosa Valarelli Junior - Vistos. Determino que a parte autora apresente: A) Certidões de Distribuidor Cível, Distribuidor Criminal e Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; B) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal; C) Certidões da Justiça Militar, do Trabalho e da Justiça Eleitoral; D) Certidões dos 10 Tabelações de Protesto da Capital; todas em nome dos autores maiores de idade. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intimemse. - ADV: FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR (OAB 235379/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1077558-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Mota Lote e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1077558-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Mota Lote e outros - Vistos. Defiro o derradeiro prazo adicional de quinze dias para que a parte autora comprove o cumprimento integral da sentença. Intimem-se. - ADV: MARIANA TOMÉ RAMOS (OAB 241907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1085866-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauro Gontow -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1085866-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauro Gontow - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: PATRICIA MARIA ADAMI MARTINS FERREIRA (OAB 249317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1094742-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Maya Junqueira Shibo - - Louis Desroches -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1094742-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maya Junqueira Shibo - - Louis Desroches - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial para que o autor passe a se chamar Louis Junqueira Desroches. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: CAROLINA DE CARVALHO JACINTHO (OAB 261884/SP), GJACINTHO CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (OAB 261884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1079389-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez - Vistos. Trata-se de ação de retificação de registro civil em que, em suma, os requerentes pretendem a exclusão do patronímico paterno, sob a alegação de abandono, tese refutada pelo genitor, ora contestante. Neste contexto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de fevereiro de 2019, às 14 horas, neste Juízo, situado no Fórum João Mendes, à Praça Dr. João Mendes, S/Nº - 22º andar - sala 2219, oportunidade em que as partes serão ouvida em depoimento pessoal. Intimem-se as partes pessoalmente, sob pena de confissão e revelia. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: ANA RACY PARENTE (OAB 234320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1097330-44.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros - Vistos. Fls. 175/190: Conforme já esclarecido à parte requerente, as fichas de firma não padecem de qualquer irregularidade, uma vez que foram devidamente abertas pelos próprios usuários, razão pela qual o desbloqueio foi a medida que se impôs. No mais, como também já explicitado, acaso os requerentes desejem, poderão solicitar, junto aos Delegatários, que somente se façam reconhecimentos de firmas em suas presenças, nos termos do item 188, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Por fim, feitos tais esclarecimentos, acaso persista a intenção de interpor recurso da decisão combatida, deverá a patrona formulá-lo por meio da via adequada, diretamente junto à E. Corregedoria Geral da Justiça. Noutro turno, compulsando atentamente os autos, verifico que o Senhor Interino do 5º Tabelionato de Notas da Capital ainda não se manifestou, nos termos em que indicado na decisão de fls. 166. Assim, intime-se-o, para cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para manifestação conclusiva. Intime-se. - ADV: LEILA CASSEB BAHR (OAB 66837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1098233-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1096874-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1096874-94.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE BAETA NEVES FILHO (OAB 141030/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1103637-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ALESSANDRA SOUZA VILELA (OAB 265093/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1104188-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Candido Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1104188-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Candido Ribeiro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCELO DE CARVALHO VALENTE (OAB 236105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1102466-22.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1102466-22.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. - Vistos, Pela derradeira oportunidade, providenciem os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento da determinação contida na deliberação de fl. 41, pena de indeferimento e arquivamento. Após, com ou sem cumprimento, ao MP. Int. - ADV: SANDRO DA COSTA SANTOS (OAB 161478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1104566-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1104566-47.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Aguiar de Mattos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao

Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIELLE SEVERINI (OAB 124282/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1098296-07.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José An -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1098296-07.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José An - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JAQUELINE PUGA ABES (OAB 152275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1105800-64.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.B.G. - K.R.X. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1105800-64.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.B.G. - K.R.X. e outros - Tópico Final da Sentença: Em suma, acolho a dúvida da Oficial Interina, eis que a matéria posta em controvérsia, ao menos no limitado campo registrário, não comporta acolhimento na esfera administrativa desta Corregedoria Permanente. Ciência aos Interessadas, à Oficial Interina e ao Ministério Público. Em face da relevância das matérias aqui versadas e da evidente repercussão dos temas relacionados ao Provimento nº 63/2017, com potencial para extravasar o limitado campo das atribuições desenvolvidas nesta Corregedoria Permanente, revela-se adequado e prudente o encaminhamento do expediente para submissão da questão posta à elevada Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para apreciação, se o caso. Encaminhe-se cópia de todo expediente à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, pore-mail, servindo a presente sentença como ofício. I.C. - ADV: SILVIA REGINA TIANO (OAB 339168/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1105421-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Dias Aguilar -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1105421-26.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Dias Aguilar - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: JAYME BAPTISTA JUNIOR (OAB 177775/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1107352-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucas Wu - - Kangqing Li - - Senjie Wu -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1107352-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucas Wu - - Kangqing Li - - Senjie Wu - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intime-se. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1112220-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delcides Domingos Cortello -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1112220-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delcides Domingos Cortello - Vistos. O requerente ingressou com a presente ação para retificar o nome de sua genitora no seu assento de nascimento, porém, antes que seu pedido fosse apreciado, requereu a desistência da ação. Diante do interesse público em manter os registros civis com as grafias corretas, foi determinado que o autor justificasse o referido pedido de desistência e ele motivou-o na sua incapacidade econômica para arcar com as custas do processo. Ocorre que este Juízo ainda não apreciou o pedido de justiça gratuita. Para tanto, determinou-se que a parte autora exhibisse documentos a comprovar sua incapacidade financeira (fls. 30 e 44), o que não foi cumprido pelo requerente, que segue insistindo na desistência da ação. Desse modo, o autor não logrou apresentar justificativa plausível à desistência da ação e, com isso, determino-lhe novo prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do despacho de fl. 44. Intime-se. - ADV: SERGIO RICARDO DOMINGOS CORTELLO (OAB 336687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1118328-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1118328-33.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LEONARDO FRANCO DE LIMA (OAB 195054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1108936-69.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.C.S. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1108936-69.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.C.S. - Vistos, Ante a inexistência de protocolo do pedido na Serventia Extrajudicial (fls. 46/47), providencie a interessada o cumprimento da cota ministerial de fl. 43, item 2. Prazo 10 (dez) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: FRANCISCO DE ASSIS C DE ANDRADE (OAB 84657/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1118751-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Renata Kiyoko Borges Harada -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1118751-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Kiyoko Borges Harada - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: KARLA KAROLINA HARADA SOUZA (OAB 317453/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1119933-14.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Santelma Bezerra Alves -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1119933-14.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Santelma Bezerra Alves - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ARNALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (OAB 343958/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1116376-19.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 58 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1120415-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosangela Salgado Seabra -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1120415-59.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Rosangela Salgado Seabra - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: RENE DE JESUS MALUHY JUNIOR (OAB 70534/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1121399-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Emanuel Messias Martins Lopes -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1121399-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Emanuel Messias Martins Lopes - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: LUCIANO MAURÍCIO MARTINS (OAB 270885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1121197-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darli Neves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1121197-66.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Darli Neves da Silva - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ANDERSON SILVA E SILVA (OAB 358666/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1127934-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Roberto Strano -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1127934-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - José Roberto Strano - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 46 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: LINA TRIGONE (OAB 166176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1128462-22.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leda Silvino Rezende B -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1128462-22.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leda Silvino Rezende B - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 41/42 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1129399-32.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grismar Silva Cezar -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1129399-32.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grismar Silva Cezar - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 18/19 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: SILVIA HELENA MIRANDA DE SALLES (OAB 108804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1127476-68.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1127476-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Angela de Oliveira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ÉDERSON KIYOCHI KUSSUNOKI (OAB 396225/SP), KAREN MANHA RISSO (OAB 387615/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132027-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabrielle Holmo - - Raísa Holmo - - Gustavo Holmo -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1132027-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabrielle Holmo - - Raísa Holmo - - Gustavo Holmo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NUELY CHENES ALBERTINO (OAB 119434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1126315-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1126315-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GABRIEL ANTONIO COSSONICHE (OAB 401251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132372-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edimaldia Ferreira Muller -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1132372-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edimaldia Ferreira Muller - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARLOS GABRIEL GALANI CRUZ (OAB 299829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132396-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Balderrama - - Kellyn Balderrama - - Nilva Tinti Balderrama -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1132396-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Balderrama - - Kellyn Balderrama - - Nilva Tinti Balderrama - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DIOGO LEMOS AGUIAR (OAB 309150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1115892-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Matere Id -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1115892-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Matere Id - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os

autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSÉ THOMAZ MATERE ID (OAB 400701/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1132783-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vinicius da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1132783-03.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vinicius da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RICARDO DE OLIVEIRA KEHDI (OAB 188588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Rocha Pinto e Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1133515-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Rocha Pinto e Silva - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 - Processo 1134554-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Eudocia Regiane Maria Pereira -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0008/2019 -

Processo 1134554-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eudocia Regiane Maria Pereira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ELISANGELA DA PAZ BORBA (OAB 268917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
